"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃOº. 07 /2016

"Concede abono aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Sarzedo e dá outras providências."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e nós, em nome do povo, promulgamos a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido abono único no valor R$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), proporcional aos meses trabalhados no exercício de 2016, aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo a ser pago no mês de dezembro de 2016 e autorizada a compra de uma cesta de natal até o valor máximo de R$ 170,00 (cento e setenta reais) por pessoa, concedida aos servidores, vereadores e agentes políticos, nos seguintes termos:

Art. 2º. O abono será concedido a todos os servidores vinculados à Câmara Municipal no exercício de 2016.

Art. 3º. O abono concedido no Art.1º desta Resolução, em nenhuma hipótese, incorpora, nem integra os vencimentos, salários, proventos e pensões e sobre ele não incidirá qualquer vantagem.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento corrente, que serão suplementadas, se necessárias.

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 20 de outubro de 2016.

JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

OSMAR GOMES DE SOUZA
Vice-presidente

RODRIGO ANTÔNIO FERRETTI
Secretário

JAIDES ALEXANDRE DE O. MOREIRA
Tesoureiro

CHASLEI ANTONIO MARTINS
Vereador

JOSÉ LUIZ DE SANTANA
Vereador

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Vereador

RODNEI DE FREITAS CAMPOS
Vereador

WILSON RAMOS DE JESUS
Vereador

"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 07/2016

Tem o presente Projeto de Resolução a finalidade de conceder abono aos servidores públicos da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, visando premiar o desempenho satisfatório no exercício de suas funções.

Salientamos que o abono salarial ora proposto é de caráter temporário e não se incorpora aos vencimentos dos servidores contemplados, não incidindo sobre contribuições previdenciárias.

Sarzedo, 20 de outubro de 2016.

JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

OSMAR GOMES DE SOUZA
Vice-presidente

RODRIGO ANTÔNIO FERRETTI
Secretário

JAIDES ALEXANDRE DE O. MOREIRA
Tesoureiro

CHASLEI ANTONIO MARTINS
Vereador

JOSÉ LUIZ DE SANTANA
Vereador

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Vereador

RODNEI DE FREITAS CAMPOS
Vereador

WILSON RAMOS DE JESUS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

PARECER DA CCJ AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2016.

O Projeto de Resolução nº 07/2016 concede abono aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Sarzedo e dá outras providências.

A CCJ apresentou emenda ao projeto com objetivo de eliminar dúvidas quanto aos vereadores. Os vereadores não terão direito ao benefício de que trata esta resolução.

O Projeto de Resolução em análise, bem como sua emenda, está em conformidade com a Constituição da República e com a legislação pertinente e, sendo assim, o presente parecer opina pela aprovação do Projeto de Resolução nº 07/2016.

Sala das comissões, 28 de outubro de 2016.

CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente

RODRIGO ANTÔNIO FERRETTI
Relator

OSMAR GOMES DE SOUZA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

PROJETO DE EMENDA 01/2016 DA CCJ AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2016.

Art. 1º. O artigo 2º do PR 07/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O abono será concedido aos servidores públicos, vinculados à Câmara Municipal no exercício de 2016, proporcionalmente aos meses trabalhados, com exceção dos Vereadores.

Sarzedo, 28 de outubro de 2016.

CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente

RODRIGO ANTÔNIO FERRETTI
Relator

OSMAR GOMES DE SOUZA
Membro